



SUMÁRIO

- DECRETOS Nº 27 E 28 DE 2025.



Decreto



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Decreto nº 27/25, de 24 de janeiro de 2025.

Suspende os contratos e aditivos firmados entre o Município de Barro Alto/BA e empresas, no exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA,
no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

1 - A imperativa necessidade de ordenar, dar efetividade, eficiência, transparência e legalidade aos atos da Prefeitura Municipal de Barro Alto/BA, trazendo zelo à coisa pública como norte da administração;

2 – Que o Decreto nº 24 de 10 de janeiro de 2025, declarando estado de emergência no âmbito da Administração Municipal de Barro Alto/BA, suspende, apenas, os pagamentos de despesas ou pendências financeiras assumidas pela gestão anterior, com contratos formalizados até 31 de dezembro de 2024.

3 - Que durante a transição de governo não houve informações suficientes sobre saldos dos contratos e saldos dos empenhos e as programações de pagamentos das despesas de competência do exercício de 2024 e seus aditivos, bem como a ausência dessas e de outras informações nos sistemas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, por tempo indeterminado, todos os contratos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos, que tenham sido pactuados em data anterior a 01 de janeiro de 2025, tendo por objetivo orientar a

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Administração Pública sobre procedimentos basilares a serem adotados no âmbito do Município da Barro Alto/BA, até posterior decisão.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Decreto nº 28/25, de 24 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Técnico do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA,
no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Técnico do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Município de Barro Alto/BA, o Sr. **TARLIS MENDES DO NASCIMENTO**.

Art. 2º – Os efeitos deste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito